

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO, PARA APROVAÇÃO DO INGRESSO DO MUNICÍPIO DE TANGÁRA NO CONSÓRCIO PÚBLICO.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às nove horas, em primeira convocação, na sede do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, sito à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., reuniram-se os Chefes dos Poderes Executivos dos municípios consorciados, quais sejam: **ALCIDES FRANCISCO BOFF – Calmon; CLAUDIO SPRICIGO – Arroio Trinta; NELMAR PINZ – Fraiburgo; NELSON MÁRIO GRASSI – Ibiam; EUZEBIO CALISTO VIECELI – Pinheiro Preto; ANTONINHO BALDISSERA – Iomerê; LUDOVINO LABAS – Lebon Régis; EMERSON ZANELLA – Macieira; ALCIR JOSÉ BODANESE – Rio Das Antas; PEDRINHO ANSILIERO – Salto Veloso; e WILMAR CARELLI – Videira**, para realização de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com a devida convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição 704, de 24 de março de 2011, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, objetivando tão somente a aprovação do ingresso do município de Tangará no consórcio público, conforme lei de ratificação do protocolo de intenções, n. 2014/2011. Os trabalhos foram presididos pelo Prefeito Municipal de Fraiburgo, Sr. Nelmar Pinz, PRESIDENTE do CINCO, a quem escolheu a mim, Elói Rönnau, Diretor Executivo do Consórcio, para auxiliar nos trabalhos. Com a palavra o Presidente, cumprimentando a todos, deu as boas vindas. Após, verificou-se que encontram presentes o número mínimo de associados para realização da Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida, traçou comentários e explicações acerca do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, as ações e atividades desenvolvidas, seus objetivos e finalidades, além do seu funcionamento, constituição e atividades desenvolvidas. Foi apresentado pelo Município de Tangará a Lei n. 2014/2011, que ratificou o protocolo de intenções e autorizou o ingresso do município no Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, esclarecendo o Diretor Executivo do CINCO que o Município de Tangará, apesar de não ter subscrito o Protocolo de Intenções, consta como possível de integrar o CINCO, bastando a ratificação por lei e cumprimento dos demais requisitos legais e estatutários. Posto em votação o ingresso do Município de Tangará, este foi APROVADO por unanimidade dos presentes. Pelo Presidente foi determinado a expedição dos atos competentes para dar cumprimento as deliberações da Assembléia Geral Ordinária. Por fim o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu

por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, determinando a mim, Diretor Executivo, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão de publicação oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Diretor Executivo, pela Presidência e pelos demais entes consorciados presentes, como sinal de sua aprovação. Fraiburgo, 29 de março de 2011. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada as folhas 48 a 49, do livro ata eletrônico n. 01.

NELMAR PINZ
Presidente
Prefeito de Fraiburgo

ANTONINHO BALDISSERA
Vice-Presidente
Prefeito de Iomerê

EMERSON ZANELLA
Conselho Fiscal
Prefeito de Macieira

ALCIDES FRANCISCO BOFF
Prefeito de Calmon

LUDOVINO LABAS
Prefeito de Lebon Régis

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito de Rio Das Antas

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito de Arroio Trinta

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito de Salto Veloso

NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito de Ibiam

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito de Pinheiro Preto

WILMAR CARELLI
Prefeito de Videira

Este texto não substitui o publicado no DOM de 05.04.2011 – Edição nº 712 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)